

após a expressa aceitação de Vossa Senhoria no mencionado processo administrativo.

A outorga da escritura pública de desapropriação amigável será efetuada na data da concordância da presente proposta, bem como da lavratura dos documentos pertinentes a esta transação. Caso não seja possível, será promovida a ação judicial pertinente e realizado o depósito judicial da prévia indenização cabível.

Segue em anexo as cópias necessárias à ciência dos fatos articulados no processo supramencionado, a saber: 1 – cópia do ato de declaração de utilidade pública; 2 – planta e descrição do imóvel e suas confrontações; e 3 – avaliação mercadológica.

No mais, a presente notificação será publicada em veículo de divulgação do Município, em atenção ao princípio da publicidade dos atos administrativos (art. 37 da CRFB/88).

Belém/AL, 26 de Janeiro de 2022.

ANA PAULA ANTERO SANTA ROSA BARBOSA
Prefeita

Publicado por:
Marcelo Henrique da Silva
Código Identificador:161E3C1A

GABINETE DA PREFEITA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM AL

NOTIFICAÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 1129019/2021.

ASSUNTO: Desapropriação de parte de terra de imóvel localizado no Povoado Cabeça Dantas.

Ao Sr. Mauricio Gomes de Melo, com endereço na Rodovia BR-316, S/N, Povoado Cabeça Dantas, Município de Belém/AL, CEP nº 57630-000.

Prezado Senhor,

O **MUNICÍPIO DE BELÉM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.227.641/0001-62, com sede na Avenida Prefeito José Cicero de Santa Rosa, nº 249, Centro, CEP nº 57.630-000, Belém/AL, neste ato representada pela Prefeita Municipal, Sra. Ana Paula Antero Santa Rosa Barbosa, vem através do presente **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, nos termos do Decreto Municipal nº 002, de 24 de Janeiro de 2022, que o imóvel caracterizado da seguinte forma: *“Inicia-se a descrição deste perímetro partindo do ponto “P01” de coordenada em UTM X = 778.975,21; Y = 8.938.651,48 e o alinhamento com Estrada Acesso ao Sítio Geraldo 02, até o ponto “P2” de coordenadas em UTM X = 779.024,09; Y = 8.938.588,15, com extensão de 80,00m, extensão essa definida como lateral direita do bem imóvel. Deste ponto “P2” deflete a direita e segue por uma distância de 80,00 m confrontando do lado direito com terreno que foi ou são de propriedade do Sr. MAURICIO GOMES DE MELO, até chegar ao ponto “P3” de coordenadas em UTM X = 778.959,18; Y = 8.938.541,39. Daí, deflete a direita e segue por uma distância de 80,00m confrontando-se com o terreno que foi ou são de propriedade do Sr. MAURICIO GOMES DE MELO, até o ponto “P4” de coordenadas X = 778.910,30; Y = 8.938.604,71. Daí, deflete a esquerda e segue por uma distância de 80,00m, extensão essa definida como frente do terreno, até chegar novamente ao ponto “P1”, fechando assim o perímetro deste memorial descritivo. A área compreendida é de 6.400,00m² e seu perímetro é de 320,00m lineares.”*, de vossa propriedade foi declarado de UTILIDADE PÚBLICA para fins de desapropriação amigável ou judicial, destinado a construção de uma escola municipal e uma unidade básica de saúde para a população residente no Povoado Cabeça Dantas, Zona Rural do Município de Belém.

Para fins de desapropriação, esse imóvel foi avaliado no valor de R\$ 35.968,00 (trinta e cinco mil novecentos e sessenta e oito reais) de acordo com o Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica elaborada por profissional técnico capacitado para elaboração do mesmo. Dessa forma, conforme dispõe o § 1º, inciso IV, do artigo 10-A, Vossa Senhoria poderá manifestar concordância no prazo de 15 (quinze) dias, considerando o silêncio como rejeição.

Saliente-se ainda que em caso de uma desapropriação amigável, o expropriante propõe o pagamento do preço da avaliação do imóvel em única parcela mediante depósito bancário em até 30 (trinta) dias úteis após a expressa aceitação de Vossa Senhoria no mencionado processo administrativo.

A outorga da escritura pública de desapropriação amigável será efetuada na data da concordância da presente proposta, bem como da lavratura dos documentos pertinentes a esta transação. Caso não seja possível, será promovida a ação judicial pertinente e realizado o depósito judicial da prévia indenização cabível.

Segue em anexo as cópias necessárias à ciência dos fatos articulados no processo supramencionado, a saber: 1 – cópia do ato de declaração de utilidade pública; 2 – planta e descrição do imóvel e suas confrontações; e 3 – avaliação mercadológica.

No mais, a presente notificação será publicada em veículo de divulgação do Município, em atenção ao princípio da publicidade dos atos administrativos (art. 37 da CRFB/88).

Belém/AL, 24 de Janeiro de 2022.

ANA PAULA ANTERO SANTA ROSA BARBOSA
Prefeita

Publicado por:
Marcelo Henrique da Silva
Código Identificador:B5D5A14E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 003/2022

TERMO DE CONTRATO DE Nº 003/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BRANQUINHA/AL E A EMPRESA SANTANA GRÁFICA, EDITORA E SERVIÇOS EIRELI - EPP, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BRANQUINHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.995/0001-77, com sede na Conjunto Residencial Raimundo Nonato Lopes, Qd. 8, s/n, Branquinha/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES, Brasileiro, portador do CPF nº 453.576.764-53 e RG nº 488165 SSP/AL.

CONTRATADA: A empresa SANTANA GRÁFICA, EDITORA E SERVIÇOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.532.557/0001-24 e estabelecida na Rua Márquez de Tamandaré, nº 34, Poço, Maceió/AL, CEP.: 57.025-530 e-mail para contato: graficasantana@outlook.com, telefone: 9 9928-3989, representada pela Sra. SOLYMAR MARQUES GOMES SILVA, empresária, inscrita no CPF sob o nº 730.101.204-78 e portadora do RG sob o nº 1.075.338 SEDS/AL, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

Objeto do Contrato: é a aquisição de material gráfico destinados às Secretarias Municipais de Branquinha/AL.

O valor global do Termo de Contrato é de R\$ 550.888,00 (quinhentos e cinquenta mil e oitocentos e oitenta e oito reais).

Dotação Orçamentária:

Funcional Programática: 01.031.0001.2003 MANUTENÇÃO DA VERBA DE GABINETE

Funcional Programática: 04.122.0002.2004 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

Funcional Programática: 04.122.0003.2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Funcional Programática: 04.123.0004.2006 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Funcional Programática: 10.122.0007.2061 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional Programática: 10.122.0007.6001 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FUS

Funcional Programática: 10.301.0007.6002 BLOCO DE ATENÇÃO BASICA - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA – PAB

Funcional Programática: 10.301.0007.6009 AÇÕES DE SERVIÇOS DE SAÚDE - COVID 19

Funcional Programática: 08.122.0010.2007 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Funcional Programática: 08.122.0010.2060 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Funcional Programática: 20.122.0006.2008 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Funcional Programática: 15.122.0008.2009 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Funcional Programática: 12.122.0005.2062 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Funcional Programática: 26.122.0002.2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES

Funcional Programática: 04.121.0002.2014 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Funcional Programática: 04.122.0012.2015 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Funcional Programática: 18.451.0002.2018 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.30.99.00.00.0000 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO.

Data da Assinatura: 26 de janeiro de 2022.

Vigência do contrato: será de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato contratual.

SIGNATÁRIOS: os mesmos já mencionados.

Branquinha/AL, em 26 de janeiro de 2022.

RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES

Prefeito

PUBLIQUE-SE

Publicado por:

Isabelle Nunes de Lima

Código Identificador:681192A0

**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 048/2021**

O Prefeito do Município de Branquinha/AL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 2021.0903.0016, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico de 048/2021, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial destinada às Secretarias Municipais de Branquinha/AL, de acordo com o termo de referência constante no processo e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa RVV CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.895.340/0001-89, no valor total negociado e estimado de 2.399.000,00 (dois milhões, trezentos e noventa e nove mil reais), com desconto de 23% (vinte e três por cento) para o lote 1 e 21% (vinte e um por cento) para o lote 2.

Branquinha/AL, 26 de janeiro de 2022.

RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES

Prefeito

Publicado por:

Isabelle Nunes de Lima

Código Identificador:6AF44A18

**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 001/2022**

O Prefeito do Município de Branquinha/AL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 202111040024, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico de 001/2022, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de impressoras destinadas às Secretarias Municipais de Branquinha/AL, de acordo com o termo de referência constante no processo e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa BRAZLINK LOCACAO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.932.161/0001-62, no valor total negociado mensal por equipamento de R\$ 191,66 (cento e noventa e um reais e sessenta e seis centavos).

Branquinha/AL, 26 de janeiro de 2022.

RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES

Prefeito

Publicado por:

Isabelle Nunes de Lima

Código Identificador:C5D65357

**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 002/2022**

O Prefeito do Município de Branquinha/AL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 202110010065, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico de 002/2022, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada na disponibilização do uso de licença de software para análise de indicadores da atenção primária à Saúde destinado à Secretaria Municipal de Saúde de Branquinha/AL, de acordo com o termo de referência constante no processo e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa MARQUES CONSULT DIGITALIZACAO E DIGITACAO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.945.192/0001-71, no valor total negociado mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Branquinha/AL, 26 de janeiro de 2022.

RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES

Prefeito

Publicado por:

Isabelle Nunes de Lima

Código Identificador:2EE16F93

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO**

**LICITAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2021**

**ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇO
Nº 013/2021**

VALIDADE: 21/09/2022

O MUNICÍPIO DE CACIMBINHAS/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o N.º 12.227.971/0001-58, com sede na Praça IX de setembro nº 101, Centro, CEP 57.570-000.

RESOLVE:

Cancelar os itens 103, 108, 109, 112, da Ata de Registro de Preço nº 041/2021 do fornecedor VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALAR EIRELI - EPP, conforme discriminado abaixo, nos termos da Lei Federal 8.666/1993, bem como da lei 10.520/2002, Decreto 10.024/2019, Decreto 9.488/2018 e Decreto Municipal 097/2017, em conformidade com o resultado do **Pregão Eletrônico em epígrafe**, sucedido em sua sessão de abertura realizada em **26/07/2021 às 09h00min**.